



**ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO**

**MENSAGEM Nº 014/2011
DE 02 DE MAIO DE 2011.**

**AO EXMº
VER. JUVENAL PEREIRA BRITO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
PEDRA PRETA- ESTADO DE MATO GROSSO**

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Ao tempo em que dirigo-me para cumprimentar os nobres edis desta Casa de Leis, momento do qual nos utilizamos para requerer o recebimento do **PROJETO DE LEI nº 014/2011**, para apreciação e posterior aprovação, nos termos desta Egrégia Casa de Leis.

"Dispõe sobre autorização ao Executivo Municipal para abertura de crédito adicional especial e acrescenta ações ao Plano Plurianual de Investimentos e na Lei de Diretrizes Orçamentária e dá outras providências."

Inicialmente este projeto de Lei tem como finalidade incentivar a pratica de esportes em nosso município promovendo a inclusão social e a interação da comunidade visando a pratica saudável de esportes para população.

Como os nobres vereadores são conhecedores, a pratica de esporte traz também ao cidadão uma vida mais saudável e aproveitando o momento em que nosso município completa mais um ano de emancipação política estamos acrescentando este evento ao calendário oficial desta grandiosa festividade.

Como de costume, desde já manifestamos nossos sinceros agradecimentos pela apreciação deste importante Projeto.

Atenciosamente


VALDIR JOSÉ RODRIGUES
Prefeito Municipal

Câmara Mun. de Pedra Preta
ENTRADA

Prot. Nº **052/2011**

As **16** hs. em **11** de **05/11**


Pro. Apécio da Mota Mendes
Secretário Executivo


PEDRA PRETA
MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA - MATO GROSSO

AV. FERNANDO CORREIA DA COSTA Nº 940 - CENTRO - FONE (66)3486-1270 - FAX (66)3486-1287
e-mail: gabinete@pedrapreta.mt.gov.br



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º 014/2011
DE 02 DE MAIO DE 2011.

Câmara Mun. de Pedra Preta

ENTRADA

Prot. Nº 752/2011

As 16.27 hs. em 11/05/11

Assinado digitalmente por Juvenal Pereira Brito

Registado em 11/05/11

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial e acrescenta ações ao Plano Plurianual de Investimentos e na Lei de Diretrizes Orçamentária e dá outras providências.

VALDIR JOSÉ RODRIGUES, Prefeito do Município de Pedra Preta – MT, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica incluído ao Plano Plurianual de Investimentos aprovado pela Lei 555/2009 o qual abrange o período de 2010 a 2013, e a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2011 aprovada pela Lei 595/2010, as ações, conforme discriminado abaixo:

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULT. ESP. E LAZER

Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULT. ESP. E LAZER

Função: 27 – DESPORTO E LAZER

Sub-Função: 812 – DESPORTO COMUNITÁRIO

Programa: 0036 – GESTÃO DO SISTEMA DE ESPORTE E LAZER

Projeto/Atividade: 2.151– Distrib. de Prêmios a Vencedores de Campeonatos Amadores

3390.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desp. E Outras. 1.500,00

Total: 1.500,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 1.500,00** (Hum Mil e Quinhentos Reais), destinado a atender as dotações orçamentárias, não previstas no orçamento de 2011, conforme discriminado abaixo:

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULT. ESP. E LAZER

Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULT. ESP. E LAZER

Função: 27 – DESPORTO E LAZER

Sub-Função: 812 – DESPORTO COMUNITÁRIO

Programa: 0036 – GESTÃO DO SISTEMA DE ESPORTE E LAZER

Projeto/Atividade: 2.151– Distrib. de Prêmios a Vencedores de Campeonatos Amadores

3390.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desp. E Outras. 1.500,00

Total: 1.500,00

Câmara Municipal de Pedra Preta

APROVADO em 11/05/11

Na 6ª Sessão Ordinária

Juvenal Pereira Brito

Presidente



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, os resultantes da anulação total ou parcial das dotações abaixo discriminadas:

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULT. ESP. E LAZER

Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULT. ESP. E LAZER

Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 1222 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0036 – GESTÃO DO SISTEMA DE ESPORTE E LAZER

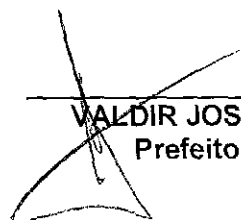
Projeto/Atividade: 2.085– Manutenção de Atividades da Secretaria

3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas .

Total: 1.500,00
1.500,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT
AOS DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2011.


VALDIR JOSÉ RODRIGUES
Prefeito Municipal

Câmara Mun. de Pedra Preta

ENTRADA

Prot. Nº 452/2011

Às 16.27 hs, em 11/05/11


Maria Aparecida Mendes Freitas
Digitador - Secretária